

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1104.01/2024 - CGM - DL**

**VENCEDOR: ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 40.019.367/0001-71**, localizado na Rua Zilda Magalhães, 66 – Palestina - Canindé – CE, CEP: 62.700-000.

**VALOR GLOBAL: R\$ 15.575,04 (quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).**

Objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO ATÉ A INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O ARMAZENAMENTO DIGITAL PERMITINDO O ACESSO EM TEMPO REAL, DE RESPONSABILIDADE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 18 de Abril de 2024.

**JULIANO OLIVEIRA GONÇALVES**  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



SECRETARIA MUNICIPAL DA CONTROLADORIA  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1104.01/2024 - CGM - DL

VENCEDOR: ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA – ME, inscrita no CNPJ nº 40.019.367/0001-71, localizado na Rua Zilda Magalhães, 66 – Palestina - Canindé – CE, CEP: 62.700-000.

VALOR GLOBAL: RS 15.575,04 (quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

Objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO ATÉ A INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O ARMAZENAMENTO DIGITAL PERMITINDO O ACESSO EM TEMPO REAL, DE RESPONSABILIDADE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto, para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 18 de Abril de 2024.

**JULLANO OLIVEIRA GONÇALVES**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**

Cláudio Arthur Sousa Lopes

Código Identificador:12BF3784

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado

do Ceará no dia 19/04/2024. Edição 3442

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>